



**ADITIVO CONTRATUAL n.º 20/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2016**

Pelo presente aditivo contratual feito junto ao contrato de locação de software, implantação e prestação de serviços n.º 10/2.016, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público interno, com sede à Rua Reverendo Paes D'Avila n.º 374, Município de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.021.534/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **NEY VAZ PINTO LYRA**, portador do RG n.º 18.936.957, e de outro lado, a firma **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 00.626.646/0001-89, com sede na cidade de Barueri/SP, sito a Alameda Araguaia 1293 – conjunto 503, neste ato representada pelo **Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, portador do CPF n.º 076.110.658-82 doravante designada **CONTRATADA**, tem justa e contratado o que segue

Cláusula 1ª – De comum acordo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por este instrumento encerram a locação do programa de software denominado “**CONTROLE GERENCIAL**”, sendo o valor da locação e a data de encerramento desta, correspondendo ao dia 16/08/2017.

Cláusula 2ª - Nos termos da cláusula 4ª do contrato administrativo 10/2.016, fica aplicado, a partir de 02/05/17, o reajuste sobre o valor dos programas locados “**ALMOXARIFADO**”, “**CONTABILIDADE**”, “**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**”, “**CONTROLE DE FROTA**”, “**LEGISLATIVO**”, “**PATRIMÔNIO**”, “**GERENCIAL**” e “**TRANSPARÊNCIA**” o percentual de 4,0825%, correspondente a variação do IPCA no período de 02 de maio de 2.016 à 01 de maio de 2.017.

Parágrafo Primeiro - De comum acordo a **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** um desconto na ordem de 11%, a partir de 02/05/17, sobre o valor pago sobre cada programa locado, feito através do contrato administrativo 10/2.016, ficando o valor mensal final para pagamento dos programas locados, já com o reajuste concedido e o desconto aplicado nos valores seguintes:

- a) ALMOXARIFADO – R\$ 3.635,86
- b) CONTABILIDADE – R\$ 8.137,85
- c) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – R\$ 8.137,85
- d) CONTROLE DE FROTA – R\$ 1.449,71
- e) LEGISLATIVO – R\$ 8.137,85
- f) PATRIMÔNIO – R\$ 1.167,18
- g) CONTROLE GERENCIAL – R\$ 3.608,07
- h) TRANSPARÊNCIA – R\$ 3.566,39

Parágrafo Segundo – O reajuste e desconto referente ao programa “**CONTROLE GERENCIAL**”, cessará na mesma data e pelo mesmo motivo do previsto na cláusula primeira deste contrato



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

479

Cláusula 3ª - Nos termos da cláusula 4ª do contrato administrativo 10/2.016, e face o disposto no aditivo contratual nº 15/2016, fica aplicado a partir de 08/08/17 sobre o valor do programa locado "LICITAÇÃO E COMPRAS" o percentual de 2,7115%, correspondente a variação do IPCA no período de 08 de agosto de 2.016 à 07 de agosto de 2.017.

Parágrafo Único - De comum acordo a **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** um desconto na ordem de 11%, a partir de 08/08/17, sobre o valor pago sobre o programa locado através do aditivo contratual 15/2.016, feito junto ao contrato administrativo 10/16, ficando o valor mensal final para pagamento do programas locado "Licitação e Compras", já com o reajuste concedido e o desconto aplicado no valor de R\$ 5.027,73.

Cláusula 4ª - **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** efetuarão os cálculos necessários visando a apuração dos pagamentos já feitos, com base no ora acordado, em ocorrendo pagamentos maior serão esses compensados no pagamento da fatura do mês de outubro de 2.017.

Cláusula 5ª - O presente aditamento terá validade enquanto durar o contrato administrativo 10/2.016, com seus aditamentos já celebrados, inclusive ocorrendo eventuais prorrogações.

Cláusula 6ª - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato administrativo 10/2.016 bem como as cláusulas dos seus aditamentos posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Bertiooga, 25 de outubro de 2.017.

Presidente Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
CONTRATANTE - Câmara Municipal de Bertiooga

Sr. Fred Anderson Scandiuzzi

**CONTRATADA - CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA,
CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA,**

Testemunhas:

Nome: W. J. J. J.
RG n.º 33021887-1

Nome: Fred Anderson Scandiuzzi
RG n.º 27.900.433